

REGULAMENTO DAS SALAS DE ESTUDO
EM GRUPO INDIVIDUALIZADO

CAPÍTULO I
DA UTILIZAÇÃO

Art. 01 – As bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB-UnP, exceto a biblioteca Campus Mossoró, disponibilizam mediante agendamento, salas de estudo em grupo individualizado para o uso prioritário da comunidade acadêmica (Alunos, Professores, Funcionários). Para comunidade externa será ofertado o salão de leitura.

Art. 02 – A utilização das salas de estudo em grupo individualizado, dar-se-á através do procedimento obrigatório de agendamento de horário e cumprimento do período determinado de até 03(três) horas;

§ 1º O agendamento deve ser preenchido com um funcionário responsável, sendo apresentado o nome, matrícula e curso de pelo menos dois componentes do grupo;

§ 2º As salas serão somente disponibilizadas para duplas ou grupos de até 05 (cinco) pessoas (podendo haver um acréscimo no número de pessoas, mediante solicitação ao funcionário e disponibilidade de espaço físico);

§ 3º No ato do agendamento, a sala só será aberta na presença e ocupação por no mínimo 02 (duas) pessoas, sendo assim, não é permitido o agendamento fora dos parâmetros estabelecidos;

§ 4º Os usuários terão um prazo de 15(quinze) minutos de tolerância para ocupação da sala mediante o agendamento. Caso não aconteça a sala ficará livre para próximos agendamentos

PARAGRAFO ÚNICO. A renovação do uso da sala poderá ser efetuada, desde que outro grupo não tenha feito agendamento em horário posterior ao ocupado.

Art - 03 - Se o usuário encontrar alguma sala de estudo aberta, sem material e/ou usuários, recomendamos não ocupá-la sem antes procurar o funcionário responsável para efetuar o agendamento, evitando transtornos, pois, se algum usuário solicitar reserva as mesmas serão agendadas. Para efeito legal, as mesmas só podem ser usadas mediante agendamento obrigatório.

Art. - 04 – Mesmo efetuando o agendamento e a maioria do grupo necessite se ausentar, deixando apenas 01 (um) componente na sala, o mesmo deverá desocupar a sala agendada e dirigir-se para as salas destinadas a estudo individual (não precisam de agendamento), pois o mínimo permitido na sala de estudo grupo/individualizado são 02(dois) usuários. Caso o grupo precise se ausentar da sala por até 15m e ainda precise retornar e utilizar a mesma, o funcionário da biblioteca terá que ser informado;

PARAGRAFO ÚNICO: Fica proibida a saída dos usuários da sala por mais de 15 (quinze) minutos sem a devida comunicação ao funcionário, sob pena de serem retirados os objetos e materiais do local e levados para a secretaria da unidade.

Conseqüentemente a sala será disponibilizada para agendamento de outros interessados.

Art. 05 – É de responsabilidade do usuário, quando sair da sala (no fim do seu horário, ou antes, do determinado), informar ao funcionário responsável para que o mesmo realize os procedimentos adequados. O mesmo vale para o caso de renovação do horário.

Art. 06 – A biblioteca não se responsabiliza pelo material de posse do usuário enquanto o mesmo estiver na sala e/ou mediante a sua ausência, mesmo que comunicado ao funcionário.

Art 07 – Em períodos determinados (recessos, férias, feriados prolongados e outros) ou para atender a particularidade de uma Unidade SIB/UNP, as bibliotecas podem adotar uma forma diferenciada de trabalho das salas de estudos, sem prejuízo ao atendimento a comunidade acadêmica e previamente divulgada.

Art. 08 – Sugere-se fazer o mínimo de barulho possível nas discussões de grupos individualizados para não interferir no estudo dos grupos vizinhos, para tanto, solicita-se que os aparelhos celulares estejam no silencioso e o nível das discussões em voz moderada

Art. 09 – Alegar desconhecer o regulamento, não desobriga aos usuários o cumprimento das regras.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão e/ou Coordenação da biblioteca.

Art. 11 – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação Geral do SIB/UnP.